



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Sul - Supervisão

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0003910/2024-66

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0003910/2024-66		NAR de Pouso Alegre

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Beta Usina Fotovoltaica SPE LTDA		CPF/CNPJ: 41.732.568/0001-84
Endereço: Rua Antonio de Albuquerque, 330		Bairro: Savassi
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30112-010

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Waldney Gotardelo		CPF/CNPJ: 192.963.716-00
Endereço: Rua Manacás		Bairro: Jd. Nova Amparo
Município: Amparo	UF: SP	CEP: 13901-330

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazendinha Nono Dorta II	Área Total (ha): 26,5861
---------------------------------------	--------------------------

Registro nº 14.480	Município/UF: Monte Sião/MG																														
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143401-D65D.F61E.8FDC.4024.BC60.72E2.0678.16BC																															
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de Intervenção</th> <th>Quantidade</th> <th>Un</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</td> <td>28</td> <td>un.</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	28	un.																								
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un																													
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	28	un.																													
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Uso a ser dado à área</th> <th>Especificação</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Infraestrutura</td> <td>Usina fotovoltaica</td> <td>12,00</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)	Infraestrutura	Usina fotovoltaica	12,00																								
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)																													
Infraestrutura	Usina fotovoltaica	12,00																													
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Bioma/Transição entre Biomas</th> <th>Área (ha)</th> <th>Fisionomia/Transição</th> <th>Estágio Sucessional, quando couber</th> <th>Área (ha)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Mata Atlântica</td> <td>12,00</td> <td>Área antropizada</td> <td>Não se aplica</td> <td>12,00</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr> <td>Total:</td> <td>12,00</td> <td> </td> <td>Total:</td> <td>12,00</td> </tr> </tbody> </table>		Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	Mata Atlântica	12,00	Área antropizada	Não se aplica	12,00																Total:	12,00		Total:	12,00
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)																											
Mata Atlântica	12,00	Área antropizada	Não se aplica	12,00																											
Total:	12,00		Total:	12,00																											
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO																															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Produto/Subproduto</th> <th>Especificação</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lenha de floresta nativa</td> <td>Espécies diversas</td> <td>22,524</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>Madeira de floresta nativa</td> <td>Espécies diversas</td> <td>9,653</td> <td>m³</td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>		Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	Lenha de floresta nativa	Espécies diversas	22,524	m³	Madeira de floresta nativa	Espécies diversas	9,653	m³																		
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade																												
Lenha de floresta nativa	Espécies diversas	22,524	m³																												
Madeira de floresta nativa	Espécies diversas	9,653	m³																												
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA																															
Valdene de Alvarenga Sousa - MASP: 598681-5																															
Data da Vistoria: conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica presencial.																															
9. VALIDADE																															

Data de Emissão: 18/03/2024 Validade: 3 (três) anos	<p>Observações:</p> <p>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</p>
--	---

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			341.159 m	.517.630 m

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Medidas Mitigadoras: Antes do corte as árvores devem ser minunciosamente vistoriadas e se apresentarem ninhos devem ser preservadas até o fim do ciclo reprodutivo da ave, quando poderão ser abatidas.

Medidas Compensatórias: Não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo**, Supervisor(a), em 18/03/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83137852** e o código CRC **BF126E28**.